

## RESULTADO PRELIMINAR DA 4ª ETAPA

### PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, NÍVEL MESTRADO ACADÊMICO DA ESCS/FEPECS.

1. Em atenção ao disposto no Edital Normativo n.º 34, de 13 de outubro de 2017, publicado no site [www.fepecs.edu.br](http://www.fepecs.edu.br), link Processo Seletivo, Extrato de Edital publicado no DODF n.º 199, de 17 de outubro de 2017, a BANCA EXAMINADORA torna público o Resultado Preliminar da Quarta Etapa do Processo Seletivo de candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde, nível mestrado acadêmico, da Escola Superior de Ciências da Saúde/Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS), na forma do Anexo Único.

#### 2. DOS RECURSOS

2.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar das quatro etapas, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados após a data da divulgação, de acordo com o Cronograma constante no item 8 deste Edital, utilizando o Formulário para Interposição de Recurso, Anexo VIII, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

2.2 O formulário deverá ser entregue, presencialmente, na Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS), situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A Bloco 01, Edifício FEPECS, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h00.

2.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado e documentado. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos.

2.4 O recurso cujo teor seja desrespeitoso será, preliminarmente, indeferido.

2.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

2.6 A interposição de recurso poderá ser feita por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para cada uma das etapas, acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF de ambos, representante legal e candidato. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

2.7 O candidato que interpuser recurso por meio de procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

2.8 O resultado dos recursos interpostos será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo> em conformidade com o Cronograma de Atividades constante no item 8 deste Edital.

#### 3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A classificação será divulgada por número de inscrição.

## ANEXO ÚNICO

INSCRIÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR DA 4ª ETAPA
2	36
3	10
4	10
5	15
6	21
7	16
8	10
9	15
10	10
11	10
12	10
14	10
15	10
16	11
18	15
19	17
20	11
21	10
22	10
23	30
24	15
25	11
26	14
28	10
29	10
30	12
31	23

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO PRELIMINAR DA 4ª ETAPA</b>
32	15
33	10
35	25
36	10
37	20
38	17
39	10
40	10
41	80
42	12
43	15
44	10
45	21
46	10
47	10
48	13
49A	10
49B	24
50	10
51	11
52	11
53	10
54	69
55	12
56	10
58	10
59	11

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO PRELIMINAR DA 4ª ETAPA</b>
60	12
61	30
62	10
63	0
65	10
66	2
67	17
68	27
69	30
70	15